



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA – 26 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 18

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO/ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E FISCAIS e- SOCIAL, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO DE TRABALHO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA
26 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 18

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022												
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ											
CONTRATADO:	ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA											
CNPJ/CPF:	20.975.221/0001-92											
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO/ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E FISCAIS e- SOCIAL, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO DE TRABALHO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIARIAS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS GERADAS E TRANSMITIDAS POR MEIO DE SISTEMA ESPECÍFICO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ À PLATAFORMA e-SOCIAL.											
DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA:	Prorrogar o contrato n.º 018/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, até 28 de Janeiro de 2025, com base no art. 107, da lei nº 14.133/21, iniciando a vigência a partir de 28 de Janeiro de 2024.											
CLÁUSULA SEGUNDA:	<table border="1"><thead><tr><th>Unidade</th><th>Projeto/Atividade</th><th>Elemento de Despesa</th><th>Fonte</th></tr></thead><tbody><tr><td>40101</td><td>2122/2010</td><td>33.90.35.00</td><td>500.0000/500.1001</td></tr></tbody></table>				Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	40101	2122/2010	33.90.35.00	500.0000/500.1001
Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte									
40101	2122/2010	33.90.35.00	500.0000/500.1001									
CLÁUSULA TERCEIRA:	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado											
ASSINATURA:	26 de Janeiro de 2024											
	Eunice Soares Barreto Peixoto Prefeita Municipal											